



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5342/2021 Caxias - MA, 01/10/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: RUA CRISTINO GONÇALVES; CHARLES CARVALHO DE VASCONCELOS; FRANCISCA MARIA DE SOUSA; MARIA ELIUDE PEREIRA DE MOURA.

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, nº 255, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 24 de setembro de 2021

Ronyara B. A. Pimentel
Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 091/2021

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o SR. ANTONIO RAMOS CORREIA, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado à AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 810, BAIRRO CENTRO, CAXIAS-MA com Área de 246,3m², (PROCESSO Nº 14088/2021).

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: AVENIDA SANTOS DUMONT; VALDECI FEITOSA LIMA; ADELMA LINHARES RODRIGUES SIQUEIRA; ROSILDA OLIVEIRA DE ARAÚJO; MARIA ROSALVA CORREIA.

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL Nº 090/2021

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que a SRA. MARIA DA PAZ RODRIGUES ALVES, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado à RUA CRISTINO GONÇALVES, Nº 1648, BAIRRO VOLTA REDONDA, CAXIAS-MA com Área de 255,7m², (PROCESSO Nº 13623/2021).

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização



Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, nº 255, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 29 de setembro de 2021

Ronyara B. A. Pimentel
Coordenadora Municipal de Regularização
Fundiária

EDITAL Nº 092/2021

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o SR. CARLOS AUGUSTO COSTA SOARES, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado à RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 1580, BAIRRO CENTRO, CAXIAS-MA com Área de 626,1m², (PROCESSO Nº 13772/2021).

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA; BECO DA MANGUEIRA; ANTONIO APOLÔNIO DE ALENCAR; CLENISE MARIA LEITE SILVA.

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, nº 255, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 29 de setembro de 2021

Ronyara B. A. Pimentel
Coordenadora Municipal de Regularização
Fundiária

EDITAL Nº 093/2021

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o SR. EVANDRO DE JESUS PENHA, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado Avenida Jerusalém, Nº 2870, Bairro: Nova Caxias (PROCESSO Nº 14579/2021).

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: RUA ALTO DA CRUZ; 4º TRAVESSA ALTO DA CRUZ; EVANDRO DE JESUS PENHA; EVANDRO DE JESUS PENHA; EVANDRO DE JESUS PENHA.

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, nº 255, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 30 de setembro de 2021

EDITAL Nº 094/2021

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o SR. EVANDRO DE JESUS PENHA, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado Avenida Jerusalém, Nº 2870, Bairro: Nova Caxias (PROCESSO Nº 14578/2021).

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: AVENIDA JERUSALÉM; WELLINGTON LUÍS MOTA; EVANDRO DE JESUS PENHA; EVANDRO DE JESUS PENHA; EVANDRO DE JESUS PENHA.

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, nº 255, Centro, Caxias-Ma.



Caxias, 30 de setembro de 2021

Sampaio Ferreira de Castro, nº 6.297, de Propriedade de Francisco Gonçalves Vilanova, com área total de 507.958,26 m² e perímetro de 4.147,28 m, as seguintes metragens e confrontações:

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

ERRATA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2021
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MUNICIPAL
NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO -
VILA SÃO JOSÉ**

I. ONDE SE LÊ:

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, por intermédio da COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.082.820/0001-56, localizada na Praça Dias Carneiro, nº 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Sede - Caxias - MA, neste ato representada por sua Coordenadora, Ronyara Bittencourt Albuquerque Pimentel, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado de VILA SÃO JOSÉ, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, conforme Lei Municipal nº 2.371/2017, Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9310/2018. O referido núcleo urbano está em fase de Regularização Fundiária. Foi realizado o levantamento planialtimétrico, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrículas individualizadas aos ocupantes do referido assentamento, em como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula nº 531, nº 6.821, nº 6.297 de propriedade de: Prefeitura Municipal de Caxias, Paulo César Sampaio Ferreira de Castro, Francisco Gonçalves Vilanova, respectivamente, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Caxias-MA.

Artigo 1º. Descrição sucinta da área: a demarcação do Nucleo Urbano Informal Consolidado VILA SÃO JOSE, encontra-se sobreposta nas matrículas: de nº 531, de propriedade da Prefeitura Municipal de Caxias; nº 6.821, de Propriedade do Sr. Paulo César

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.459.654,522m e E 682.512,008m; deste, segue confrontando com RODOVIA BR - 316, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°19'07" e 321,977 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.459.663,969m e E 682.833,846m; 81°14'14" e 175,052 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.459.690,637m e E 683.006,855m; 61°46'04" e 113,727 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.459.744,435m e E 683.107,053m; 48°55'53" e 309,253 m até o vértice P-05, de coordenadas N 9.459.947,602m e E 683.340,206m; 163°58'16" e 19,727 m até o vértice P-06, de coordenadas N 9.459.928,642m e E 683.345,653m; 48°12'48" e 534,781 m até o vértice P-07, de coordenadas N 9.460.284,998m e E 683.744,403m; 51°17'21" e 95,959 m até o vértice P-08, de coordenadas N 9.460.345,010m e E 683.819,281m; ; deste, segue confrontando com ANTIGA ESTRADA DO MATADOURO, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°45'01" e 39,789 m até o vértice P-09, de coordenadas N 9.460.307,926m e E 683.833,702m; 153°17'23" e 41,294 m até o vértice P-10, de coordenadas N 9.460.271,038m e E 683.852,263m; 150°31'31" e 85,288 m até o vértice P-11, de coordenadas N 9.460.196,789m e E 683.894,228m; 150°58'01" e 82,609 m até o vértice P-12, de coordenadas N 9.460.124,561m e E 683.934,319m; 153°33'37" e 114,534 m até o vértice P-13, de coordenadas N 9.460.022,007m e E 683.985,316m; 147°48'24" e 79,607 m até o vértice P-14, de coordenadas N 9.459.954,639m e E 684.027,729m; 153°05'05" e 67,769 m até o vértice P-15, de coordenadas N 9.459.894,211m e E 684.058,406m; ; deste, segue confrontando com RIACHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°33'56" e 255,244 m até o vértice P-16, de coordenadas N 9.459.761,096m e E 683.840,622m; 240°30'54" e 106,537 m até o vértice P-17, de coordenadas N 9.459.708,659m e E 683.747,883m; 221°43'48" e 95,988 m até o vértice P-18, de coordenadas N 9.459.637,024m e E 683.683,991m; 250°05'02" e 322,978 m até o vértice P-19, de coordenadas N 9.459.527,004m e E 683.380,329m; 256°45'52" e 86,523 m até o vértice P-20, de coordenadas N 9.459.507,194m e E 683.296,104m; 268°09'02" e 101,666 m até o vértice P-21, de coordenadas N 9.459.503,913m e E



683.194,491m; 279°21'54" e 94,149 m até o vértice P-22, de coordenadas N 9.459.519,233m e E 683.101,597m; 295°48'32" e 37,375 m até o vértice P-23, de coordenadas N 9.459.535,505m e E 683.067,950m; 266°49'55" e 93,441 m até o vértice P-24, de coordenadas N 9.459.530,341m e E 682.974,652m; 234°26'59" e 90,797 m até o vértice P-25, de coordenadas N 9.459.477,550m e E 682.900,779m; 214°20'52" e 146,512 m até o vértice P-26, de coordenadas N 9.459.356,586m e E 682.818,115m; 293°06'24" e 18,594 m até o vértice P-27, de coordenadas N 9.459.363,883m e E 682.801,013m; ; deste, segue confrontando com 1ª TRAVESSA NOVA VIDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°39'55" e 7,814 m até o vértice P-28, de coordenadas N 9.459.371,407m e E 682.803,123m; 358°34'19" e 20,866 m até o vértice P-29, de coordenadas N 9.459.392,267m e E 682.802,603m; 359°16'07" e 41,050 m até o vértice P-30, de coordenadas N 9.459.433,314m e E 682.802,079m; 0°00'36" e 39,835 m até o vértice P-31, de coordenadas N 9.459.473,149m e E 682.802,086m; 1°20'03" e 38,311 m até o vértice P-32, de coordenadas N 9.459.511,450m e E 682.802,978m; ; deste, segue confrontando com RUA NOVA VIDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°16'17" e 41,175 m até o vértice P-33, de coordenadas N 9.459.511,645m e E 682.761,803m; 269°21'11" e 78,729 m até o vértice P-34, de coordenadas N 9.459.510,756m e E 682.683,079m; 269°34'06" e 130,220 m até o vértice P-35, de coordenadas N 9.459.509,775m e E 682.552,863m; 270°40'29" e 63,094 m até o vértice P-36, de coordenadas N 9.459.510,518m e E 682.489,773m; ; deste, segue confrontando com RODOVIA MA-034, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°33'51" e 125,929 m até o vértice P-37, de coordenadas N 9.459.636,441m e E 682.491,013m; 49°15'53" e 27,708 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Artigo 2º. Os confinantes internos e externos são notificados por este edital, sendo que a ausência de manifestação dos mesmos será tido como aceite, em especial, o proprietário da matrícula de nº 6.821, o Sr. Paulo César Sampaio Ferreira de Castro, brasileiro, maior, casado, residente nesta cidade,

portador da CI nº 388.781- SSP/MA e CPF nº 224.276.353-91, residente na Travessa da Glória, nº 03, Campo de Belém, Caxias/MA. E o proprietário da matrícula de nº 6.297, o Sr. Francisco Gonçalves Vilanova, conforme Artigo 13 § 1º do Decreto nº 9.310/2018, Artigo 20 §1º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Artigo 3º. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar da data da última publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas na COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Coordenação, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme Artigo 20 da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao loteamento, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31, § 5º e 6º da Lei nº 13.465/2017.

II. LEIA-SE:

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, por intermédio da COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.082.820/0001-56, localizada na Praça Dias Carneiro, nº 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Sede - Caxias - MA, neste ato representada por sua Coordenadora, Ronyara Bittencourt Albuquerque Pimentel, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado de VILA SÃO JOSÉ, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, conforme Lei Municipal nº 2.371/2017, Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9310/2018. O referido núcleo urbano está em fase de Regularização Fundiária. Foi realizado o levantamento planialtimétrico, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrículas individualizadas aos ocupantes do referido



assentamento, em como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula nº 531, nº 6.821, nº 6.297 de propriedade de: Prefeitura Municipal de Caxias, Paulo César Sampaio Ferreira de Castro, Francisco Gonçalves Vilanova, respectivamente, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Caxias-MA.

Artigo 1º. Descrição sucinta da área: a demarcação do Nucleo Urbano Informal Consolidado VILA SÃO JOSE, encontra-se sobreposta nas matrículas: de nº 531, de propriedade da Prefeitura Municipal de Caxias; nº 6.821, de Propriedade do Sr. Paulo César Sampaio Ferreira de Castro, nº 6.297, de Propriedade de Francisco Gonçalves Vilanova, com área total de 566.884,2m² e perímetro de 4.232,458 m, as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas Long: 43°21'15,8102"W, Lat: 04°53'11,0574"S m; deste, segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA / MATRÍCULA 541, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°06'20" e 43,618 m até o vértice P-02, de coordenadas Long: 43°21'14,3966"W, Lat: 04°53'10,9822"S m; 87°06'20" e 325,473 m até o vértice P-03, de coordenadas Long: 43°21'03,8478"W, Lat: 04°53'10,4213"S m; 83°32'04" e 62,581 m até o vértice P-04, de coordenadas Long: 43°21'01,8301"W, Lat: 04°53'10,1869"S m; 75°47'37" e 71,046 m até o vértice P-05, de coordenadas Long: 43°20'59,5962"W, Lat: 04°53'09,6138"S m; 68°50'17" e 65,286 m até o vértice P-06, de coordenadas Long: 43°20'57,6220"W, Lat: 04°53'08,8416"S m; 60°17'51" e 65,368 m até o vértice P-07, de coordenadas Long: 43°20'55,7818"W, Lat: 04°53'07,7827"S m; 52°28'19" e 66,548 m até o vértice P-08, de coordenadas Long: 43°20'54,0721"W, Lat: 04°53'06,4588"S m; deste, segue confrontando com PASSAGEM FUNDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°28'19" e 22,641 m até o vértice P-09, de coordenadas Long: 43°20'53,4904"W, Lat: 04°53'06,0084"S m; 48°22'34" e 269,974 m até o vértice P-10, de coordenadas Long: 43°20'46,9548"W, Lat: 04°53'00,1544"S m; deste, segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA / MATRÍCULA 541, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°22'34" e 500,323 m até o vértice P-11, de coordenadas Long: 43°20'34,8429"W, Lat: 04°52'49,3056"S m; 55°32'55" e 94,325 m até o vértice P-12, de coordenadas Long: 43°20'32,3227"W, Lat: 04°52'47,5622"S m; 178°31'44" e 34,234 m até o vértice P-13, de coordenadas Long: 43°20'32,2914"W,

Lat: 04°52'48,6762"S m; 152°31'22" e 153,190 m até o vértice P-14, de coordenadas Long: 43°20'29,9866"W, Lat: 04°52'53,0950"S m; deste, segue confrontando com PASSAGEM FUNDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°31'22" e 366,560 m até o vértice P-15, de coordenadas Long: 43°20'24,4714"W, Lat: 04°53'03,6684"S m; 236°12'06" e 464,236 m até o vértice P-16, de coordenadas Long: 43°20'36,9715"W, Lat: 04°53'12,1062"S m; 246°25'08" e 66,193 m até o vértice P-17, de coordenadas Long: 43°20'38,9384"W, Lat: 04°53'12,9731"S m; 255°58'13" e 41,263 m até o vértice P-18, de coordenadas Long: 43°20'40,2368"W, Lat: 04°53'13,3020"S m; 250°05'03" e 150,457 m até o vértice P-19, de coordenadas Long: 43°20'44,8239"W, Lat: 04°53'14,9818"S m; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO RESIDENCIAL JOSÉ CASTRO MATRÍCULA 6.037, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°05'03" e 56,250 m até o vértice P-20, de coordenadas Long: 43°20'46,5388"W, Lat: 04°53'15,6098"S m; 256°25'11" e 63,873 m até o vértice P-21, de coordenadas Long: 43°20'48,5527"W, Lat: 04°53'16,1030"S m; deste, segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA / MATRÍCULA 541, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°25'10" e 20,142 m até o vértice P-22, de coordenadas Long: 43°20'49,1878"W, Lat: 04°53'16,2585"S m; 268°09'01" e 104,227 m até o vértice P-23, de coordenadas Long: 43°20'52,5686"W, Lat: 04°53'16,3764"S m; 279°21'55" e 94,149 m até o vértice P-24, de coordenadas Long: 43°20'55,5847"W, Lat: 04°53'15,8851"S m; 295°48'34" e 37,375 m até o vértice P-25, de coordenadas Long: 43°20'56,6781"W, Lat: 04°53'15,3580"S m; 266°49'55" e 93,441 m até o vértice P-26, de coordenadas Long: 43°20'59,7057"W, Lat: 04°53'15,5336"S m; 234°26'59" e 3,953 m até o vértice P-27, de coordenadas Long: 43°20'59,8099"W, Lat: 04°53'15,6087"S m; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO RESIDENCIAL LYS CASTRO MATRÍCULA 6.821, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°26'59" e 86,844 m até o vértice P-28, de coordenadas Long: 43°21'02,0992"W, Lat: 04°53'17,2581"S m; 209°44'56" e 133,390 m até o vértice P-29, de coordenadas Long: 43°21'04,2381"W, Lat: 04°53'21,0335"S m; 273°39'04" e 36,803 m até o vértice P-30, de coordenadas Long: 43°21'05,4304"W, Lat: 04°53'20,9601"S m; 0°11'54" e 143,592 m até o vértice P-31, de coordenadas Long: 43°21'05,4257"W, Lat: 04°53'16,2856"S m; 269°38'28" e 310,364 m até o vértice P-32, de coordenadas Long: 43°21'15,4985"W, Lat: 04°53'16,3736"S m; deste, segue confrontando com OLARIA BELEZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°38'28" e 20,565



m até o vértice P-33, de coordenadas Long: 13.465/2017.
43°21'16,1659"W, Lat: 04°53'16,3794"S m; 12°09'07"
e 14,763 m até o vértice P-34, de coordenadas Long:
43°21'16,0662"W, Lat: 04°53'15,9093"S m; 6°07'23"
e 67,901 m até o vértice P-35, de coordenadas Long:
43°21'15,8365"W, Lat: 04°53'13,7109"S m; 0°42'34"
e 81,513 m até o vértice P-01, ponto inicial da
descrição deste perímetro. Todas as coordenadas
aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema
Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas
em coordenadas geodésicas, referenciadas ao
Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como
datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e
distâncias, área e perímetro foram calculados no
plano de projeção U T M.

Caxias - MA, 01 de outubro de 2021.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a0ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Artigo 2º. Os confinantes internos e externos são notificados por este edital, sendo que a ausência de manifestação dos mesmos será tido como aceite, em especial, o proprietário da matrícula de nº 6.821, o Sr. Paulo César Sampaio Ferreira de Castro, brasileiro, maior, casado, residente nesta cidade, portador da CI nº 388.781- SSP/MA e CPF nº 224.276.353-91, residente na Travessa da Glória, nº 03, Campo de Belém, Caxias/MA. E o proprietário da matrícula de nº 6.297, o Sr. Francisco Gonçalves Vilanova,

conforme Artigo 13 § 1º do Decreto nº 9.310/2018, Artigo 20 §1º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Artigo 3º. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar da data da última publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas na COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Coordenação, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme Artigo 20 da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao loteamento, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31, § 5º e 6º da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS MA**LYCIA MAYARA WAQUIM**

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZAProcurador Geral do Município **ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO**
Controlador Geral**AMANDA KELLY GENTIL GUIMARÃES ROSA**Secretaria Municipal De Governo e Articulação
Política**MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES**

Secretaria Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do Caxias-Prev

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOSSecretário Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo
Patrimônio Histórico e Juventude**LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES**

Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHOSecretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil**JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA**

Secretário Municipal de Infraestrutura

MÁRCIA REGINA SEREJO MARINHOSecretaria Municipal de Políticas Públicas Para
Mulheres**JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO**

Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENESSecretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social**FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR**

Secretário Municipal do Trabalho

WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Indústria e Comercio

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO ARRUDA DE OLIVEIRA

Direto Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃOSecretário Municipal de Finanças, Planejamento e
administração**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA**

Secretario Municipal de Segurança Pública

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não creiam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

